



Sindicato dos Servidores
Públicos do Município de
Conselheiro Lafaiete

OFÍCIO 40/2023 – PRES/SINSERLAF

Cons. Lafaiete, 28 de novembro de 2023.

A Senhora,
Gildeia Campos de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete

Assunto: Resolução CMECL 41/2023

Senhora Presidente,

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete (SINSERLAF) vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a suspensão da discussão e aprovação da minuta da resolução 041/2023 até que esta entidade discuta amplamente com a categoria a proposição em assembleia buscando possibilitar a melhor forma de se regulamentar a atividade extraclasse dos nossos servidores. Ressaltamos ainda que este conselho deve estar atento a vários outros pontos que deverão ser observados e resolvidos antes da aprovação desta resolução de maneira a torná-la viável em seu cumprimento. Exemplo disto é a carga horária do PEB II que hoje se encontra irregular dentro do município, o que inviabilizaria a aplicação e o cumprimento da resolução por parte destes profissionais ou em tendo que cumprir, prejuízo aos mesmos.

Sendo assim, o SINSERLAF solicita a suspensão das discussões e deliberação desta minuta pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação por parte deste conselho da solicitação ora apresentada e o devido encaminhamento de um ofício à SEMED solicitando a suspensão da prática da atividade extraclasse nas escolas municipais até que a mesma seja devidamente regulamentada.

Atenciosamente,

Valdney Roatt Delmaschio Alves
Presidente/SINSERLAF

Recebido
28/11/2023
Rafael